PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 4961 de 21/08/2010

LEI Nº 3.438, DE 20 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 7.138,60 (sete mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 7.138,60 (sete mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.846.0016.0.003 - Encargos Especiais			
3.3.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33783	R$	1.059,55
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.044 - Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	33784	R$	600,05
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	33784	R$	4.840,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33784	R$	639,00
TOTAL.....		R$	7.138,60

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33783	Convênio Programa Crescer em Família - Exercícios Anteriores.....	R$	1.059,55
33784	Convenio Programa Liberdade Cidadã - Exercícios Anteriores.....	R$	6.079,05
	TOTAL.....	R$	7.138,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de agosto de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA